

**PARECER Nº 16-0043/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 697/05.**

Trata-se do projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Agnaldo Timóteo, que visa instituir o projeto "Espaço Musical Adoniran Barbosa" no âmbito do Município.

A proposta, que tem por objetivo inibir o comércio de produtos fonográficos pirateados na cidade de São Paulo, não encontra óbices legais.

O projeto está amparado no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e nos artigos 13, inciso I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça. 22/02/06"